

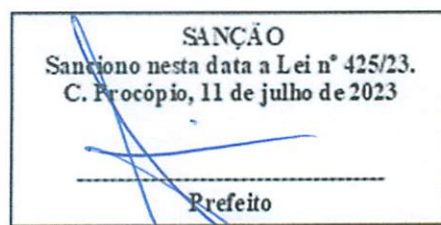


LEI Nº 425/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 143.090,59 (cento e quarenta e três mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.089-3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	00846.00934.09.06.06.19.2.660.0000	100.000,00
	07.002.08.244.8.2.089-3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. - Pess. Jurídica	00846.00934.09.06.06.19.2.660.0000	43.090,59
		TOTAL		143.090,59

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.		Física	Metas		
				Esperado	Função			Med.	Ano		Recursos - R\$		
											Vinculado	Líves	Total
2.089	Município	1	Bloco de Gestão	Custeio	8	244	03846	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Bolsa Família	Mantido					2023	100%	143.090,59	-	143.090,59
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											143.090,59	-	143.090,59
											143.090,59	-	143.090,59

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

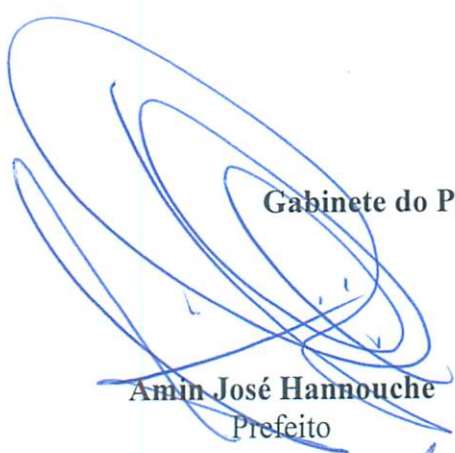
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.089	Bloco de Gestão - Bolsa Família	Município	Serviços	03846	143.090,59
Total					143.090,59

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 425/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município